

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/ASIBAMA-DF, DE 25 DE MAIO DE 2023

Normas e convocação das eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF, gestão 2023/2025.

A Mesa Eleitoral, composta pelas associadas **Amandda Carolline Cavalcante, Elisabeth Eriko Uema, Fernanda Piccolo Pieruzzi, Lindalva Ferreira Cavalcanti e Thayane de Souza Santos**, nomeada pela Resolução nº 001/2023/ASIBAMA-DF, de 24 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da ASIBAMA-DF, torna pública as normas para a realização das eleições aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do MMA e do IBAMA - PECMA, no Distrito Federal (ASIBAMA-DF).

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o Estatuto da ASIBAMA-DF.

I - DO DIREITO DE SER VOTADO

Art.1º- Somente **poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal os associados, fundadores e efetivos, regularmente inscritos na ASIBAMA-DF**, conforme disposto nos artigos 9º, 24 e 40 do Estatuto.

§ 1º. A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos:

- 1) Presidente;
- 2) Vice-Presidente;
- 3) Diretor de Finanças;
- 4) Diretor de Administração e Patrimônio;
- 5) Diretor Sociocultural;
- 6) Diretor de Esportes;
- 7) Diretor de Integração dos Aposentados e Pensionistas;
- 8) 1º Suplente; e
- 9) 2º Suplente.

§ 2º. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

II – DO DIREITO DE VOTAR

Art. 2º- Terão direito de votar no processo eleitoral para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF todos os associados devidamente inscritos e em dia com as contribuições sociais, de acordo com o parágrafo único do art. 9º do Estatuto da ASIBAMA-DF.

III - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 3º- O período de **inscrição das chapas** concorrentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal será **das 8h do dia 29 de maio até às 17 horas do dia 02 de junho de 2023**.

§1º. A inscrição das chapas concorrentes deverá ser feita por meio de **requerimento**, na forma do anexo a este Edital, **acompanhado da proposta de trabalho da chapa**, em no máximo 1 (uma) folha de tamanho A4, frente e verso, que deverão ser entregues na Secretaria da ASIBAMA-DF ou encaminhados para o e-mail asibama@asibama.org.br (**Assunto:** inscrição de chapa)

§2º. As chapas concorrentes para os cargos da Diretoria Executiva deverão conter, no mínimo, um associado de cada um dos órgãos integrantes da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (MMA ou SFB, IBAMA e Instituto Chico Mendes), conforme §1º do art. 47 do Estatuto.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 4º- A homologação das candidaturas será feita pela Mesa Eleitoral, que procederá a uma verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital, em conformidade com os arts. 48 e 49 do Estatuto.

§1º. A **Mesa Eleitoral** terá até o dia **05 de junho de 2023** para **homologar as candidaturas**, sendo no mesmo dia publicada a lista das chapas concorrentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, que será divulgada aos seus associados por e-mail, pelo site (www.asibama.org.br) e pelas redes sociais da ASIBAMA-DF.

§2º. Caso ocorra o indeferimento da inscrição da chapa, caberá recurso, dirigido à Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 50 do Estatuto.

V - DAS ELEIÇÕES

Art. 5º- As **eleições** serão realizadas, **sem interrupção e em formato on-line**, das **8h às 17h do dia 4 de julho de 2023**. As instruções de votação serão encaminhadas por e-mail a todos os associados aptos a votar.

§1º. Os associados **que não possuem nem endereço eletrônico e nem telefone celular cadastrados na base de dados da ASIBAMA-DF** deverão votar por carta, utilizando a cédula oficial a ser enviada pela Mesa Eleitoral nos endereços cadastrados.

§2º. Os associados deverão atualizar os seus dados cadastrais no site da ASIBAMA-DF, no link <https://asibama.org.br/associe-se-atualizacao-de-dados/>

§3º. A Mesa Eleitoral e a Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF adotarão as providências para que a votação por carta seja realizada em tempo hábil, de forma que os votos dos associados de que trata o parágrafo 1º sejam apurados no dia da votação. Para isso, as cédulas ficarão sob guarda dos Correios, em caixa postal específica, até às **16 horas do dia 4 de julho de 2023**, quando serão retiradas por um membro da Mesa Eleitoral, acompanhado por representante da(s) chapa(s) inscrita(s).

§4º. A **apuração** será feita pela Mesa Eleitoral **após as 17 horas do dia 4 de julho de 2023**, com a presença de associados, fiscais da(s) chapa(s) inscrita(s) e candidato(s), os quais não poderão interferir na condução do processo de apuração, além de apoio remoto de responsável técnico da empresa contratada para a realização das eleições on-line.

§5º. O resultado será anunciado pela Presidenta da Mesa Eleitoral, lavrando-se, em seguida, a Ata de Eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da Mesa Eleitoral e encaminhada à Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF.

VI - DA POSSE

Art. 6º- Os **membros eleitos** para a **Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal** tomarão **posse** nos respectivos cargos no dia **12 de julho de 2023, às 09 horas**, na sede da ASIBAMA-DF, ato que será transmitido ao vivo pelo Canal Youtube da Associação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º- Será dada publicidade a este Edital nos endereços eletrônicos dos associados, bem como no site e nas redes sociais da ASIBAMA-DF.

Art. 8º- Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como os recursos deverão ser protocolados junto a Mesa Eleitoral, a partir de e-mail enviado à Secretaria da ASIBAMA-DF (asibama@asibama.org.br).

Art. 9º- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Mesa Eleitoral.

Art. 10º- É assegurado a todos os candidatos a livre manifestação para a divulgação de suas propostas eleitorais.

Brasília-DF, 25 de maio de 2023.

Mesa Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASIBAMA-DF

Senhora Presidenta da Mesa Eleitoral,

Vimos pelo presente requerer a Vossa Senhoria o registro de nossa Chapa para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

Nome da Chapa: _____

Cargo	Nome	Matrícula SIAPE	Assinatura
Presidente			
Vice-Presidente			
Diretor de Finanças			
Diretor de Administração e Patrimônio			
Diretor Sociocultural			
Diretor de Esportes			
Diretor de Integração de Aposentados e Pensionistas			
1º Suplente			
2º Suplente			

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA OS CARGOS DO CONSELHO FISCAL DA ASIBAMA-DF

Senhora Presidenta da Mesa Eleitoral,

Vimos pelo presente requerer a Vossa Senhoria o registro de nossa Chapa para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal da ASIBAMA-DF.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

Nome da Chapa: _____

Cargo	Nome	Matrícula SIAPE	Assinatura
Membro Titular			
Membro Titular			
Membro Titular			
1º Suplente			
2º Suplente			
3º Suplente			